

**DOS RESULTADOS**  
 Artigo 6º – Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) três candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, figurando como suplentes os(as) três mais votados(as) a seguir.  
 Artigo 7º – Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:  
 I – o maior tempo de serviço na USP;  
 II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;  
 III – o servidor mais idoso.  
 Artigo 8º – A totalização dos votos da eleição, será divulgada pela Secretaria da Direção até, no máximo, o dia 14/09/2022.  
 Artigo 9º – No prazo de dois dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição, dirigido à Diretora do MP-USP.  
 Parágrafo Único – O recurso referido neste artigo será decidido pela Diretora do MP-USP, no prazo máximo de até três dias úteis, contados da data de sua impetração.  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 Artigo 10 – A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pela Secretária da Diretoria, da qual constarão todos os detalhes pertinentes à eleição.  
 Artigo 11 – Encerrado o trabalho eleitoral, todo o material a ele pertencente será conservado pela Secretaria da Diretoria pelo prazo de trinta dias.  
 Artigo 12 – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pela Diretora do MP-USP.  
 Artigo 13 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.  
 Profa. Dra. Rosaria Ono  
 Diretora  
 Museu Paulista da Universidade de São Paulo

## FACULDADE DE DIREITO

**ASSISTÊNCIA ACADÊMICA**  
**Faculdade de Direito da USP**  
**Extrato de Convênio - Comunicado CPG 08/22**  
 Processo 17.1.01262.02.3  
 Convênio 1005218  
 Partícipes: Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, e Université de Bordeaux.  
 Objeto: Trata-se de termo aditivo ao Convênio de cooperação acadêmica entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD/USP) e a Université de Bordeaux (UBx) sobre a orientação do estudante de Doutorado Rafael Sugimoto Herculano, visando à preparação de Tese de Doutorado e dupla-titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições, segundo as cláusulas aqui estabelecidas.  
 Data da assinatura: 11-12-2019.  
**Faculdade de Direito da USP**  
**Extrato de Convênio - Comunicado CPG 07/22**  
 Processo 17.1.01262.02.3  
 Convênio 1005218  
 Partícipes: Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, e Université de Bordeaux.  
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto promover a cooperação acadêmica entre a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FD/USP) e a Université de Bordeaux (UBx) por meio da coorientação do estudante de Doutorado Rafael Sugimoto Herculano, visando à preparação de Tese de Doutorado e dupla-titulação, cuja realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições, segundo as cláusulas aqui estabelecidas.  
 Data da assinatura: 03-07-2019.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA FEA-RP Nº 46/2022**  
 Processo nº 2022.1.552.81.3  
 O Prof. Dr. André Lucirton Costa, Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, designa os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – USP:  
 - JOSÉ MATHEUS PRECINOTTO – R.G. nº 30.220.504-4, na qualidade de Coordenador;  
 - ÁUREA APARECIDA SISCATI – RG nº 15.980.800-5;  
 - SÉRGIO HENRIQUE SALLES PASCHOAL – RG nº 17.728.653  
 Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2022.  
 Prof. Dr. André Lucirton Costa  
 Diretor – FEA-RP  
**Extrato de Contrato nº 12/2022**  
 Processo nº 2022.1.432.81.8  
 Dispensa "Compra Direto" nº 40/2022  
 Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – USP  
 Contratada: TAK PUBLICAÇÕES LTDA  
 CNPJ nº 41.340.391/0001-70  
 Objeto: FORNECIMENTO DE LIVROS IMPORTADOS  
 CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a dilatação de prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 11.07.2022, deslocando para 10.08.2022 a nova data de término contratual.  
 Data da Assinatura: 08.07.2022

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**Portaria D - Nº 027/2022, de 11/08/2022**  
 O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15.07.2022, designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques desta Faculdade:  
 - Flávia Perez Pinto, na qualidade de Coordenadora;  
 - Dirlene Pedrosa Ribeiro;  
 - Eduardo Castaldelli Júnior.  
 PROF. DR. MARCELO MULATO  
 Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da  
 Universidade de São Paulo

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portarias do Diretor de 12/08/2022**  
**RESUMO DE CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL**  
 Processo nº 22.1.1357.8.9  
 Convênio nº 47780  
 Parceiros: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e a Universidad Politécnica Estatal del Carchi-Ecuador  
 Coordenação:  
 FFLCH/USP: Prof. Dr. Rafael Antonio Duarte Villa  
 Instituição Estrangeira: Prof. Dr. Wladimir Pérez Parra  
 Objeto: Cooperação acadêmica nas áreas de História, Geografia, Filosofia, Ciências Sociais e Letras a fim de promover o intercâmbio de docentes/investigadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.  
 Vigência: 19.07.2022 a 18.0.2027  
 Valor total: sem ônus

## FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP**  
**Comunicado FMRP**  
 A Diretoria da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do artigo 222 do Regimento Geral da USP e seus parágrafos, comunica a homologação e torna público o resultado da eleição realizada para a representação discente (Pós-Graduandos) junto aos Colegiados desta Faculdade (Portaria D-4, de 22-02-2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23-02-2022), como segue: Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Clínica Médica: Filipe Rocha Lima, eleito representante; Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FMRP (CCP), em Patologia: Jéssica Cristina Leme, eleita representante; todos com mandato de 01 ano, a contar de 23 de agosto de 2022.  
**PORTARIA D. Nº 23/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**  
**DISPÕE SOBRE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE CATEGORIAS DOCENTES DE PROFESSOR TITULAR E PROFESSOR DOUTOR E RESPECTIVOS SUPLENTE JUNTO AO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FMRP-USP**  
 O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto, no Regimento Geral da USP e no Regimento Interno da FMRP-USP, baixa a seguinte:  
**PORTARIA:**  
**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**  
 Artigo 1º - As eleições dos representantes das categorias docentes e respectivos suplentes, junto ao Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, serão realizadas no dia 27 de setembro de 2022, das 8h30min às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.  
 Parágrafo único - A eleição destina-se à escolha de 01 (um) representante da categoria de Professor Titular e 01 (um) representante da categoria de Professor Doutor e seus respectivos suplentes, junto ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.  
 Artigo 2º - A eleição será realizada em uma única fase, mediante voto secreto e direto, obedecido o disposto no Regimento Geral da Universidade de São Paulo.  
 Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os Docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.  
 § 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar e nem serem votados.  
 § 2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.  
 Artigo 4º - Cada eleitor votará em apenas um nome de candidato à representação de sua categoria  
**II – DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**  
 Artigo 5º - A Assistência Técnica Acadêmica, encaminhará, no dia 27 de setembro, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.  
 Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.  
**III – DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**  
 Artigo 7º - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Artigo 4º da Resolução Nº 7945, de 27 de março de 2020.  
**IV – DOS RESULTADOS**  
 Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 28 de setembro de 2022, por e-mail institucional, oficializando o pleito.  
 Artigo 9º - Serão considerados eleitos representantes os docentes mais votados em suas respectivas categorias, figurando como suplente o que houver, sucessivamente, obtido o maior número de sufrágios.  
 Artigo 10 - Ocorrendo empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 I – O maior tempo de serviço docente na USP;  
 II – O maior tempo de serviço na respectiva categoria;  
 III- O docente mais idoso.  
**V- DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 Artigo 11 - Após a divulgação referida no Artigo 8º, cabe recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.  
 Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo, deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h30min do dia 03 de outubro de 2022, pelo e-mail atac@fmrp.usp.br, e será decidida pela Diretoria.  
 Artigo 12 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.  
 Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.  
 Artigo 13- Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.  
 Artigo 14- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI  
 Diretor

de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.  
**III – DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**  
 Artigo 7º - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Artigo 4º da Resolução Nº 7945, de 27 de março de 2020.  
**IV – DOS RESULTADOS**  
 Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada no dia 30 de setembro de 2022, por e-mail institucional, oficializando o pleito.  
 Artigo 9º - Será considerado eleito representante o docente mais votado na categoria, figurando como suplente o que houver, sucessivamente, obtido o maior número de sufrágios.  
 Artigo 10 - Ocorrendo empate na eleição, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
 I – O maior tempo de serviço docente na USP;  
 II – O maior tempo de serviço na respectiva categoria;  
 III- O docente mais idoso.  
**V- DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 Artigo 11 - Após a divulgação referida no Artigo 8º, cabe recursos, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.  
 Parágrafo único – O recurso a que se refere o caput deste artigo, deverá ser formulado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h30min do dia 05 de outubro de 2022, pelo e-mail atac@fmrp.usp.br, e será decidida pela Diretoria.  
 Artigo 12 - A eleição será acompanhada de uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos assinada por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, baseada no relatório emitido pelo sistema de votação online, da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.  
 Parágrafo único - Encerrada a eleição, todo o material será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo de 30 dias.  
 Artigo 13- Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.  
 Artigo 14- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI  
 Diretor

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE BRAGANÇA PAULISTA – FESB**  
 Processo nº 22.1.843.10.9  
 Convênio nº 1014622  
 Instituição de Ensino: Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB/CNPJ: 45.621.703/0001-75  
 Concedente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP  
 Objeto: Concessão de estágios de complementação educacional junto aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da Instituição de Ensino.  
 Vigência: 11/08/2022 a 10/08/2027  
 Data da assinatura: 11/08/2022  
**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
 Processo nº 22.1.500.10.4  
 Convênio nº 1014447  
 Instituição de Ensino: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / CNPJ: 15.461.510/0001-33  
 Concedente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP  
 Objeto: Concessão de estágios de complementação educacional junto aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso da Instituição de Ensino.  
 Vigência: 27/05/2022 a 26/05/2027  
 Data da assinatura: 27/05/2022

## FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**PORTARIA GD/054-2022/FOB, de 11 de agosto de 2022.**  
 (Processo: 2022.1.3067.25.8)  
 A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo (FOB-USP), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31/07/2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15/07/2022, designa os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da FOB-USP:  
 - Abner Gosmini, RG: 43.521.864-5 SSP-SP;  
 - Anderson Pini, RG: 34.038.519-4 SSP-SP, na qualidade de Coordenador;  
 - Franco Ferreira de Carvalho, RG: 22.417.163-X SSP-SP;  
 - Thiago Piza de Moraes, RG: 44.553.669-X SSP-SP.  
 Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf  
 Diretora da FOB-USP

## HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

**Extrato de Contrato**  
 Processo nº 22.1.374.61.3  
 Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP  
 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2022 – HRAC  
 Objeto: Prótese Auditiva  
 Contratada: WS Audiology Soluções Auditivas Ltda  
 Contrato 106/2022  
 Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276  
 Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31  
 Valor total do contrato: R\$ 147.400,00  
 Data da assinatura: 03/08/2022

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Portaria HU USP Nº 1.144, de 11 de agosto de 2022.**  
 O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Pinhata Otoch, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15/07/2022, designa os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques da Hospital Universitário da Universidade de São Paulo:  
 Antônio Carlos Coutinho, RG nº 20.091.520, Chefe Técnico de Divisão de Finanças, na qualidade de Coordenador;  
 Maurício Lanzini, RG nº 25.302.546-1, Chefe de Seção do Patrimônio;  
 Maria Teresa Mota Pereira, RG nº 12.400.037-X, Supervisor de Serviço de Materiais.  
 Prof. Dr. José Pinhata Otoch  
 Superintendente do Hospital Universitário  
 Universidade de São Paulo

**Processo: 2022.1.613.62.6**  
 Contratante: Hospital Universitário da USP  
 Contratado: Sterilex Científica Ltda  
 Pregão - Registro de Preços: 078/2022  
 Contrato de comodato: 014/2022  
 Objeto: Contrato objetivando o fornecimento em comodato de 01 suporte metálico para conexão do indicador químico.  
 Data da assinatura: 12/08/2022

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação**  
**Extrato de Contrato**  
 PROCESSO: 22.1.00358.55.7  
 CONTRATO Nº: 002/2022 - 1º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
 CONTRATADA: TELCABOS TELECOMUNICAÇÕES E INFOMÁTICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA INSTALAÇÃO DE CONTROLES DE ACESSO  
 MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços  
 PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019 e 01/04/2020, respectivamente.  
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: 284.800,00  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 61.560,00  
 VALOR ATUAL DO CONTRATO: 346.360,000  
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.30.50  
 DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

## INSTITUTO DE FÍSICA

**PORTARIA IF 018, de 12 de agosto de 2022.**  
 O Diretor do Instituto de Física, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto no 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15-07-2022, designa os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do Instituto de Física:  
 - Marco Antonio Rice – R.G.: 12.409.669-4, na qualidade de Coordenador;  
 - Marcos Antonio de Souza – R.G.: 12.633.656-8;  
 - Paulo Luiz Alves da Silva – R.G.: 7.845.013-5.  
 Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks  
 Diretor do Instituto de Física  
 Rua do Matão, 1371 - Butantã - CEP 05508-090 - São Paulo - SP - Brasil  
**São Paulo, 12 de agosto de 2022.**  
**PORTARIA INTERNA IF/019/2022**  
 O Diretor do Instituto de Física da USP, usando de suas atribuições legais, torna pública a relação de monitor "especial" junto aos cursos de Pós-Graduação do Instituto de Física, com remuneração, no período abaixo indicado:  
 Monitor "especial" – de 01/08 a 30/11/2022  
 1. Brenda Bertotto Malabarba  
 2. Matheus Jean Lazarotto  
 3. Vinícius Silva França  
 4. William de Castilho  
 Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks  
 Diretor do Instituto de Física da USP  
 Rua do Matão, 1371 - Butantã - CEP 05508-090 - São Paulo (SP) - Brasil

## INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

**INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS**  
**Processo USP: 2022.1.00514.76.8**  
 Objeto: Aquisição de material para pesquisa  
 Recurso/Convênio: Sistema de Convênio nº 1014231 - Acordo de Concessão entre International Centre for Antimicrobial Resistance Solutions – ICARS, Dinamarca e a USP/IFSC para execução do projeto intitulado "Estratégias de intervenção da microbiota que limitam a seleção e a transmissão de resistência a antibióticos no domínio da saúde única (MISTAR)".  
 Despacho do Diretor, de 12/08/2022.  
 Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "h", da Portaria GR 6.561 de 16/06/2014 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do docente que assina a mesma. Autorizo a despesa.  
 Contratada: LAC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA  
 Valor: R\$ 3.288,56

## INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

**Portaria IOUSP nº 45/2022.**  
 O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido no art. 7º do Decreto nº 63.616, de 31 de julho de 2018 e na Portaria CODAGE 685, de 15 de julho de 2022, designa os servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, visando composição da Comissão Subsetorial de Inventário de Bens Móveis e de Estoques do Instituto Oceanográfico.  
 Sr. Joaquim Vilemar Sousa Banhos Rocha (NF 2462305), na qualidade de Coordenador.  
 Sr. Flávio Alves (NF 2771255).  
 Sr. Valter Luís da Silva (NF 2408398).  
 Instituto Oceanográfico da USP  
 11 de agosto de 2022.  
 Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida  
 Diretor

## PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Com fundamento no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro dispensada a Licitação e AUTORIZO a contratação do remanescente de serviço, objeto do Contrato nº 17/2022 – PUSP-FC (Prestação de Serviço de Manutenção em Equipamento de Bombeamento e Compressão – Pivô de Irrigação), com a empresa IRRIGABRAS IRRIGAÇÃO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 54.732.722/0001-60.  
 Pirassununga-SP, 08 de agosto de 2022.  
 Prof. Dr. Arlindo Saran Netto  
 Prefeito do Campus  
 Processo: 2022.1.413.19.8  
 Assunto: Ratifico o ato de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.  
 Unidade Interessada: Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"  
 Contratada: Irrigabras Irrigação do Brasil Ltda.  
 GR, em 09/08/2022  
 Carlos Gilberto Carloti Junior  
 Reitor